



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

ANEXO 1 **PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas		CNPJ: 95.623.617/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Hélvio Basso, 1250			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97070-805
E-mail projetos@lardasvovozinhas.org	TELEFONE: 055-2103-2626		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LETÍCIA ESTIVALET PEREIRA		FUNÇÃO COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01 MÊS	TÉRMINO 12 MÊS
PÚBLICO ALVO: O público é de cerca de 130 mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes na Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas.		





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

OBJETO DE PARCERIA: Realizar a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

JUSTIFICATIVA

O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxas de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os dados apresentados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Com o crescente envelhecimento populacional observado, tem crescido também a demanda por serviços e instituições que atendam integralmente os idosos. Neste contexto, as pessoas idosas sem vínculos familiares, em situação de abandono e maus-tratos, são também um problema crescente com o qual a sociedade e o poder público precisam lidar. Para esta parcela vulnerável, o acolhimento em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial.

As ILPIs têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade acima de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Estas instituições acolhem pessoas idosas com diferentes perfis e graus de dependência, com capacidade física, mental e cognitiva reduzidas. As ILPIs tem como finalidade proporcionar um ambiente que possa atender às necessidades físicas, emocionais e sociais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações destinadas a este segmento social. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. O Lar das Vovozinhas faz parte da rede socioassistencial do município de Santa Maria e tem como objetivo principal prestar serviços específicos na área de Assistência Social às pessoas idosas visando a melhor qualidade de vida com a devida proteção integral, conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Lei Orgânica de Assistência Social, de nº. 8.742/1995. Nossa Instituição é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 702/1958, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certidão de Registro Estadual na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Entre nossas assistidas, atualmente temos cerca de 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia,



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas de saúde crônicos que vivem no Lar.

Sendo assim, o presente projeto tem o objetivo de adquirir fraldas geriátricas, item utilizado em grande quantidade no Lar. Hoje, utilizamos cerca de 500 fraldas geriátricas por dia, contabilizando cerca de 15.000 por mês. Com este projeto, pretende-se adquirir fraldas geriátricas para um período de 12 meses. Atualmente, precisamos complementar a quantidade de fraldas recebidas por meio do sistema público, que não é suficiente para suprir a necessidade mensal do Lar (há um déficit de cerca de 3000 fraldas por mês), o que gera um alto custo para a instituição, que já tem o orçamento reduzido para despesas operacionais.

É importante ressaltar que as fraldas são insumos fundamentais para o cuidado da pessoa idosa, pois elas previnem problemas de saúde relacionados à incontinência, facilitam o cuidado e oferecem maior conforto e dignidade. As fraldas geriátricas ajudam a minimizar o risco de infecções do trato urinário e infecções na pele, mantendo a área íntima e a pele secas e limpas, visto que proporcionam uma barreira eficaz entre a pele e a umidade, proporcionando também maior sensação de conforto. A utilização de fraldas geriátricas é essencial para manter a dignidade das assistidas, reduzindo risco de acidentes, vazamentos e constrangimento em função desses problemas, além de tornar mais fácil e rápido o processo de cuidado pela equipe de enfermagem e cuidadoras. A aquisição de fraldas geriátricas é, portanto, fundamental para garantir a qualidade de vida das idosas atendidas pelo Lar das Vovozinhas. Este projeto visa proporcionar conforto, higiene e dignidade a essas mulheres, contribuindo para seu bem-estar e saúde, além de fortalecer o atendimento da instituição.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAL

- Adquirir auxílio financeiro para a compra de fraldas geriátricas descartáveis.

3.2- ESPECÍFICO

- Evitar doenças dermatológicas, irritações, infecções e proporcionar maior segurança e conforto para as assistidas.
- Atender as necessidades das assistidas, pois as fraldas geriátricas são essenciais não só para a saúde e higiene, mas também para a dignidade e conforto das residentes, evitando desconfortos físicos e psicológicos;
- Assegurar a sustentabilidade do atendimento oferecido pelo Lar através da garantia de um item essencial.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

Este projeto tem o objetivo de adquirir auxílio financeiro para a compra de fraldas geriátricas, absorventes geriátricos e materiais médico-hospitalares.

A fim de efetivar a melhor relação custo benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em receber o recurso em 1(uma) parcela. A execução do projeto será de 12 (doze) meses para que o recurso possa ser utilizado em sua totalidade.

Salienta-se que essa parceria será executada pelo Setor Financeiro juntamente com o setor de compras da instituição que ficará encarregado de articular a movimentação orçamentária para o



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

projeto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atender as idosas com problemas de incontinência urinária e fecal, que necessitam utilizar fraldas geriátricas.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Proporcionar condições adequadas de higiene e saúde às idosas residentes;
Aumento da qualidade de vida das residentes, que terão suas necessidades de conforto e dignidade atendidas;
Fortalecimento da capacidade do Lar em oferecer um atendimento integral, contínuo e de qualidade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto será avaliado de forma contínua pela equipe de saúde e administração do Lar, com base em indicadores como a quantidade de fraldas utilizadas, a incidência de infecções e complicações dermatológicas, e a satisfação das residentes.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

			INDICADOR FÍSICO	VALOR	INÍCIO	TÉRMINO
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	UN	TOTAL		
1-AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS	AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS	UN	R\$ 100.000,00	01 mês	12 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

DESPESA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.	R\$ 100.000,00	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo: fraldas geriátricas	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros – Recursos Humanos	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 100.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

11 - DECLARAÇÃO





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Data: 25/03/2025 15:32:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Presidente do Lar das Vovozinhas

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data:// Assinatura:

Foxit Reader Versão: 10.1.1

Assinado digitalmente por GUILHERME RIBAS
SMIDT:01654510092
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=GUILHERME RIBAS
SMIDT:01654510092
Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2025.03.31 09:11:44-0300

GUILHERME RIBAS SMIDT:
01654510092

Documento assinado digitalmente

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data:// Assinatura:

gov.br MATEUS ALBANIO DA SILVA
Data: 31/03/2025 10:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

12.3 – Gestora Técnica da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data:// Assinatura:

gov.br LETICIA SORIANO BAISCH
Data: 28/03/2025 13:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

12.4 – Gestora Fiscal da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data:// Assinatura:

Foxit Reader Versão: 10.1.1

Assinado digitalmente por MARCILENI BASSO DA SILVEIRA:91214750087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SingularID Múltipla, CN=MARCILENI BASSO DA SILVEIRA:91214750087
Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2025.03.28 22:31:39-0300

MARCILENI BASSO DA SILVEIRA:
91214750087

12.5 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data:// Assinatura:

Assinado digitalmente por RODRIGO DECIMO:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOUTI MARIANO V6, OU=SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PF AL, CN=RODRIGO DECIMO:60766441091
Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2025.03.28 10:11:11-0300

RODRIGO DECIMO:
60766441091

